

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Crea-BA

Fls. nº 1638
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP sede Setor SCN Quadra 4, nº 100, Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília - DF - CEP: 70.714-900 -, inscrita sob o CNPJ nº: 27.975.551/0001-27, forneceu ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA, inscrito sob o CNPJ nº 15.233.026/0001-57, com sede na Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, nº 402, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA CEP: 40243-620, através da NF nº 1912, Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022, Nota de Empenho nº 2021 o material abaixo especificado adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 09/2022:

EQUIPAMENTOS	QTD
Lenovo V15 Gen 2 Processador Intel Core -i135G7 Memória 8GB Armazenamento SSD 256GB Windows 10 Professional + Leitor de Cartões Multilaser AC102 + Extensão Garantia Lenovo Premier Support 3 anos Onsite (PartNumber 5WS1J19135) + SLA Lenovo Solução 3º Próximo dia Útil 9x5 3 anos (PartNumber 5WS1B93721) + Lenovo Proteção Contra Danos Acidentais 3 anos (PartNumber 5PS0Q81868) + Lenovo Serviço de Retençã de HD (PartNumber 5PS0T35627)	36
Entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos.	
Notebook Lenovo ThinkPad E14 Processador AMD Ryzen 3 5300U Memória 8GB Armazenamento SSD 256 GB + Windows 10 Professional + Extensão de Garantia Lenovo Premier Support 3 anos Onsite (PartNumber 5WS0T36120)	52
Entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos.	

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Salvador, 23/05/2024

Alex Wilson

Kamei

Guimaraes:67723

586515

Alex Wilson Kamei
Guimaraes:67723586515
2024.05.23 11:36:40
-03'00'

Alex Wilson Kamei Guimarães

Coordenador de Tecnologia e Informação

informatica@creaba.org.br



Documento assinado digitalmente

MARCOS HENRIQUE MOTA BASTOS

Data: 23/05/2024 11:41:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcos Henrique Mota Bastos

Supervisor de Planejamento

marcos@creaba.org.br



Fls. nº

1639

Proc. nº

139

Ass.:

Código de Autenticação: 03-2208-27.975.551-0001-27-55-001-000.001.912-112.053.333-5
 Número NFe: 1912
 Valor: 400

Dados da NFe

Modalidade	Série	Número	Data de Emissão	Data de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
05	1	1912	03/08/2022 09:26:00-03:00		460.601,80

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.975.551/0001-27	Vanguarda Informática Ltda - EPP	0781485800172	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
15.233.026/0001-57	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia		BA
Forma de Operação	Forma de Pagamento	Presença em Computador	
2 - Operação Intermediária	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Especificações

Princípio	Valor do Produto	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo de Contribuinte	Detalhado	1 - Normal	1 - Normal
Modo de Pagamento	Forma de Pagamento	Valor da Operação	Valor da Nota
Valor de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Caixa		Trip7ch8mG2Ta2wmdYischrk+

Situação Atual: AUTORIZADA (ambiente de autorização - produção)

Evento de NFe	Protocolo	Data Autorizada	Data Inclusão NF
Autorização de uso	35322004778364	04/08/2022 às 09:14:29-03:00	04/08/2022 às 09:19:40
CT-e Autorizado (Órgão Autor: DF)	891223912570532	05/08/2022 às 14:35:00-03:00	06/08/2022 às 14:36:00
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891223910064810	05/08/2022 às 20:26:32-03:00	06/08/2022 às 20:26:32
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891223928905707	07/08/2022 às 22:22:16-03:00	07/08/2022 às 22:22:16
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	891223948967118	08/08/2022 às 20:36:09-03:00	08/08/2022 às 20:36:09
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891224031053200	12/08/2022 às 00:03:02-03:00	12/08/2022 às 00:03:02
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: BA)	391224036740735	12/08/2022 às 06:17:03-03:00	12/08/2022 às 09:17:03

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Vanguarda Informática Ltda - EPP	Vanguarda
CNPJ	Endereço
27.975.551/0001-27	Sector 9CN Quadra 4, 100 Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Vang
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70714-900
Município	Telefone
5300106 - Brasília	(61)3956-6901
UF	País
DF	1056 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0781485800172	
Inscrição Municipal	Município de Referência do Substituto Tributário
6300106	6300106
CFAR Fiscal	Código de Registro Tributário
6306100	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	Endereço
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia	Rua Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Rua
CNPJ	CEP
15.233.026/0001-57	40243-800
Bairro / Distrito	Telefone
Engenho Velho de Brasília	(71)3403-8986
Município	País
727400 - Salvador	1056 - Brasil
UF	Inscrição Estadual
BA	Inscrição SUPCAMS
Inscrição IS	Inscrição Estadual
08 - Não Contribuinte, que pode ou não possui inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	
E-mail	
deuna@creba.org.br	

Local de Retirada

Nome / Razão Social	Logradouro	UF
Vanguarda Informática Ltda - EPP	9CN Quadra 4, 100 Sala 1201 Parte Y Ed Centro Empresarial Vang	DF
CNPJ	Município	
27.975.551/0001-27	5300106 - Brasília	
Bairro	Código de País	
Asa Norte	1056	
CEP	Telefone	
70714-900	3956-6901	
Forma de Pag.	Inscrição Estadual do Substituto Tributário	
Brasil	0781485800172	

Dados dos Produtos e Serviços

Núm.	Descrição	Qtde	Valor Unit. Interim	Valor (R\$)
1	Monitor 15.6" Lenovo V15 G2 5-1135G7 8Go 512GB SSD Win10P 1A9 82ME0008P_K	30,0000	UN	154.774,15
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
120667	84713019	2102900		

Nome do Produto: Notebook 14 Lenovo E14 G3 Ryzen 3 5300U 8Gb Ssd 256Gb Win10 Pro 20YD51EQ00_CTO_R		62,0000	UN	255.843,64
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
129454	84713012	2102800		
Indicador de Exatidão Tributária	CNPJ do Preenchimento Mercantil	Código do Benefício Fiscal na UF		
Código do Item IPI	CNPJ	Outras Despesas Acessórias		
6102				
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
SEM GTIN	UN	52,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
SEM GTIN	UN	52,0000		
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação			
4.920,0700000000	4.920,0700000000			
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
		54.366,75		
Nome da PFI				
ICMS Normal e ST				
Regime de Tributação	Tributação do ICMS	Modalidade Definidora de Regime Normal		
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributação integralmente	3 - Valor da Operação		
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal		
255.843,64	12,0000	30.701,24		
Porcentagem do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)			
ICMS para a UF de destino				
Valor do ICMS na UF destino	Valor do ICMS na UF de destino	Porcentagem do FCP na UF destino		
35.843,64	35.843,64	0,0000		
Alíquota Interestadual das UF's	Alíquota Interestadual das UF's	Porcentagem Provisória de Retenção		
12,0000	12,0000	100,0000		
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente		
0,00	0,00	0,00		
Imposto Sobre Produtos Industrializados				
Código do Enquadramento	Código do Enquadramento	Código do Item		
999	999	53-Saida não-tributada		
CNPJ do Produto	Qtd. Saida	CTF		
CNPJ Interm. Unidade Produtora	Valor por Unidade	Valor IPI		
Base de Cálculo	Alíquota			
PIS				
CST				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
164.774,16	1,6500	2.718,77		
COFINS				
CST				
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))				
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
164.774,16	7,5000	12.357,84		

0.00	0.00	0.00	8.640,18
Valor de CCFINS	Outros Despesas Antecipadas	Valor Total da NF	Valor Aproximado dos Tributos
31.089,04	0.00	400.801,80	91.697,94

15528			
Valor Total Sem Imp. Predialativo e ICMS	Base do Cálculo do IPI	Valor Total do IPI	
40.284,00	40.284,00	805,68	
Valor do IPI sobre Serviços	Valor da CCFINS sobre Serviços	Data Prescrição Serviços	
261,85	1.205,52	03/08/2022	
Valor (Portadora para Retenção - IPI)	Valor Outros Retenções	Valor Retenções Indiscriminadas	
Valor Descontos Condição	Valor Total Retenções ISS	Código Regime Tributário	

Resenção de Tributos			
Valor Retido PIS	Valor Retido COFINS	Valor Retido COL	
2.995,08	13.827,05	4.809,02	
Valor Retido BPP	Valor Retido BPP	Valor Retido Retenções Sociais	
480.901,80	5.530,82		
Valor Retido Previdência Social			

Dados do Transporte

Fls. nº 1642

Proc. nº 134

Ass.:

Nome para envio			
0 - Contratação de Fretes por Conta do Remetente			
Transportador			
CNPJ	Nome Social do Remetente		
08.091.723/0124-06	TNT Mercuro Cargas e Entendimentos Expressa S/A		
PAIS/UF do F. FACHIN	Endereço Completo	Município	
0746332800230	ST STPC Trecho 3 Conjunto D 00 Lote 1 e 2 Quarta	Brasília	
UF			
DF			

Volume			
Quantidade	Estimada	Requisição de Volume	
88	cx		
Peso Bruto	Peso Líquido	Peso Bruto	
0	124,000	240,000	

Dados de Cobrança

Fatura			
Numero	Valor Original	Valor do Desconto	
1912	433.939,05	0,00	
Valor Liquidado			
433.939,05			

Duplicata			
Numero	Arquitado	Valor	
201	13/08/2022	433.939,05	

Formas de Pagamento

Modo de Pagamento	Descrição do Modo de Pagamento	
B9 - Outros	Deposito	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ Institucional do pagamento
433.939,05		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
DF	433.939,05	
Tipo de Intermediar Pagamento	CNPJ da Intermediadora	Razão Social da Intermediadora
Numero da autorização	CNPJ do beneficiário do pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Tipo		

Informações Adicionais

XSLT v4.0.6

Forma de Impressão (ARF)
1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte
Processos
NE 2021 Baseado em Pedido de venda #1002, Baseado em Entrega de mercadoria 90483, Dados Bancários BR Ag 3598-8 Cx. 21.181-8

Dados da Nota Fiscal Avulsa

CNPJ			
Nome Social do Remetente	Nome Social do Funcionário		
Nome do Funcionário	CPF do Funcionário		
UF	Numero do Documento Arrecadação		
Valor Total dos Documentos Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação		

Fls. nº

1643

Proc. nº

134

Ass.:

ap



Fls. nº 1644
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DA BAHIA – CREA-
BA E A EMPRESA VANGUARDA
INFORMÁTICA LTDA.**

Protocolo nº 38.345/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA- Crea-BA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.233.026/0001-57 sediado na Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, n.º 402, Engenho Velho de Brotas - CEP: 40243-620, Salvador/BA, representado neste ato por seu Presidente Eng. Agrimensor **JOSEVAL COSTA CARQUEIJA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0001-27, sediada à SCN -Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.714-900 representada neste ato por **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA** inscrito no RG sob o nº 2.673.712 SSP/DF e CPF nº 029.555.641-25, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7951/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como demais diplomas pertinentes resolve celebrar o presente contrato de aquisição, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição através de pregão eletrônico de 36 (trinta e seis) notebooks Intel i5 ou AMD Ryzen 5, com 8 GB de RAM, SSD 256 GB ou maior e tela de 15 polegadas para a Coordenação de Fiscalização do CREA-BA e 52 (cinquenta e dois) notebooks Intel i3 10ª geração ou posterior ou AMD Ryzen 3 ou superior, com 8 GB de RAM, SSD 256 GB ou maior e tela de 14 polegadas, conforme especificações técnicas e condições gerais de fornecimento definidas neste Termo de Referência, por menor preço unitário.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 2.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 460.901,80** (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e um reais e oitenta centavos), da seguinte forma:

Assinado de forma digital por
FELIPE GONÇALVES
NOVA DA
COSTA 02/9551564125
Data: 2022.09.21 10:08:46
(+03'00')





Fls. nº

1645

Proc. nº

134

ACS.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Notebooks Intel i5 ou AMD Ryzen 5, com 8 GB de RAM, SSD 256 GB ou maior e tela de 15 polegadas, conforme especificações do Termo de Referência	36	R\$ 5.696,06	R\$ 205.058,16
Item 03	Notebooks Intel i3 10ª geração ou posterior ou AMD Ryzen 3 ou superior, com 8 GB de RAM, SSD 256 GB ou maior e tela de 14 polegadas, conforme especificações do Termo de Referência	52	R\$ 4.920,07	R\$ 255.843,64
Total				R\$ 460.901,80

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03.006.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura deste contrato.

4.1.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no edital, desde que justifique e comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

4.2. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a Contratante, na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA na Coordenação de Tecnologia, localizada na rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, nº 402, Engenho Velho de





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

Brotas, Salvador - BA, CEP: 40.243-620, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h – tel (071) 3453-8930 ou (071) 98765-5641.

4.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos equipamentos.

4.4. O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta, bem como da integridade do objeto;

4.4.2. Definitivamente até 5 (cinco) dias da entrega provisória, após verificação da conformidade das especificações, quantidades do objeto, bem como da inexistência de defeitos ou avarias;

4.4.3. Constatada qualquer desconformidade das especificações, defeitos ou avarias do objeto, o Contratante rejeitará o objeto no todo em parte e, terá 5 (cinco) dias para notificar a Contratada por escrito;

4.4.4. A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para fazer a substituição ou correção de defeitos às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.4.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto contratado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6.6. Arquivar, entre outros documentos, contratos e aditamentos e notificações expedidas.



Fls. nº

1647 4

Proc. nº

Ass.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

6.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



Fls. nº 1648
Proc. nº 139
Ass.: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste termo de referência, incluindo-se mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos os tributos (impostos, taxas) incidentes.

7.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

7.9. Fornecer garantia *on-site* de 03 (três) anos dos equipamentos.

7.9.1. Suporte e Garantia:

7.1.9.1. Certificado de Garantia válido em todo território nacional;

7.1.9.2. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento no local (*on-site*) da instalação dos equipamentos;

7.1.9.3. O fabricante do equipamento deverá dispor de número telefônico gratuito (0800) e site na internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, quando se inicia o roteiro de identificação/diagnóstico do defeito reportado, durante o período da garantia;

7.1.9.4. Abertura do chamado: 24 horas por dia, 07 dias por semana;

7.1.9.5. Tempo para diagnóstico remoto: 01 dia útil após abertura do chamado;

7.1.9.6. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 07 dias por semana;

7.1.9.7. Em caso de reposição de peças ou troca dos equipamentos, o atendimento no local, com comparecimento presencial de técnico, deverá atender os seguintes municípios, no prazo estipulado abaixo:

7.1.9.7.1. Até 03 (três) dias úteis: Alagoinhas, Camaçari, Cruz das Almas, Lauro de Freitas, Salvador e Santo Antônio de Jesus;

7.1.9.7.2. Até 10 (dez) dias úteis: Feira de Santana, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Santa Maria da Vitória, Seabra, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista.

7.1.9.8. Atendimento no local: 08 horas por dia, 05 dias por semana em horário comercial;

7.1.9.9. A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais de, pelo menos, uma ocorrência a cada 12 meses, tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras da tela, devido a batidas, quedas ou outras colisões;

7.1.9.10. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade de informações;

7.1.9.11. A troca do disco rígido com problema deverá ser realizada no local onde o equipamento encontra-se instalado, sendo vedado o envio do disco rígido pelo correio



Fls. nº 1646 ⁶
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

ou por outros meios de entrega. A troca do disco danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a troca do disco danificado na presença de preposto da CONTRATANTE;

7.1.9.12. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança;

7.1.9.13. A mencionada garantia deverá contemplar cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento, reposição de peças e/ou componentes danificados, ajustes, reparos, correções necessárias, mão de obra de assistência técnica e suporte técnico;

7.1.9.14. Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

7.1.9.15. Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, através de profissionais licenciados pelo fabricante com formação técnica especializada nos equipamentos, devidamente identificados e uniformizados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação do cumprimento de suas cláusulas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante do Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A conformidade do bem deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA 02955556
4125
Assinado de forma
digital por FELIPE
GONCALVES NOVA DA
COSTA 02955556125
Data: 2022.06.21
10:10:46 -02'00'





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº

1650

Proc. nº

139

Ass.: _____

9.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato.

9.10. A existência da fiscalização do Contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada, na execução do Contrato.

9.11. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado, observado o que se segue:

- a) O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem.

11.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

11.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

Assinado de forma digital
por FÉLIX GONÇALVES
NOVA DA
COSTA/02955564125
Data: 2022.08.21 10:11:07
0190





Fls. nº 1651
 Proc. nº 134
 Ass.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

- a) Prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados do recebimento definitivo do bem;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

11.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Justiça do Trabalho e junto ao FGTS.

11.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas;
- 12.1.2.** Em decorrência da contratação;
- 12.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;





Fls. nº 1652⁹
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

- 12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6.** Cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 12.2.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

10
Fls. nº 1653
Proc. nº 134
Ass.: gao

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorribéis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

FELIPE
GONCALVES
NOVA DA
COSTA 029555
64125
Assinado eletronicamente
depois de FELIPE
GONCALVES NOVA
DA
COSTA 02955564125
(assin. 2022/08/21
10:20:00)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº 1654
 Proc. nº 134
 Ass.: [assinatura]

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ATENDIMENTO À GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

19.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

19.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato ou instrumento equivalente sem qualquer ônus, multa ou encargo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº

1655

Proc. nº

134

Ass.:

19.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

19.1.3. Se comprometer a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente a presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada as PARTES;

19.1.4. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

19.2. Sobre a confidencialidade e a não divulgação de informações, fica estabelecido que:

19.2.1. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

19.2.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

19.2.3. Todas as informações e os conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato ou instrumento equivalente são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

19.2.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

19.2.5. A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entre seus representantes para que possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada.

19.2.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

FELIPE
 GONCALVES
 NOVA DA
 COSTA-02955
 564125

Assinado de forma
 digital por FELIPE
 GONCALVES NOVA
 DA
 COSTA-0295564125
 Data: 2022.09.21
 10:12:55 -03'00'





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº 1656

Proc. nº 134

Ass.: [assinatura]

19.2.6.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

19.2.6.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

19.2.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais. Os termos e as cláusulas da proteção de dados deste Conselho podem ser modificados conforme solicitado pelo encarregado de dados, controlador ou da equipe multidisciplinar estabelecida nas portarias 91 e 93 do Crea-BA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

20.1 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

20.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

20.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº

1657

Proc. nº

Ass.:

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

20.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno

20.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente a CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

20.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

21.1. A empresa CONTRATADA, assina o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação das informações com potencial de causar grave dano patrimonial ou à imagem do Crea-BA, comprometendo-se a cumprir o que se seguem:

1-firmar termo de confidencialidade com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizadas informações confidenciais de natureza pessoal compartilhadas entre as **PARTES**, manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações que tiver acesso ou conhecimento por prazo indeterminado, independente do término do contrato;

2-reconhecer que para os fins deste documento serão considerados restritos ou confidenciais todos os dados e informações, transmitidos por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a) dados pessoais: qualquer dado que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável;

b) dados pessoais sensíveis: qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico ou qualquer dado que possa vir a gerar discriminação à pessoa;

3-conhecer que são as informações pessoais são consideradas confidenciais, bem como os dados pessoais armazenados transmitidos oralmente, por escrito ou por meio eletrônico aos quais terei acesso tem características confidenciais e independente da expressa menção são de caráter confidenciais;

4-ter ciência de que todas as informações emitidas pelo **CONTRATANTE (Crea-BA)** são confidenciais. As regras de sigilo das informações serão aplicadas de acordo com a



Fls. nº 1658
 Proc. nº 134
 Ass.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
Coordenação de Licitações e Contratos
Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

legislação vigente inerente;

5-utilizar as informações pessoais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução dos trabalhos, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida;

6-ter ciência de que é necessário possuir autorização expressa do **CONTRATADO**, para que o **CONTRATANTE (Crea-BA)**, quando for necessário, possa enviar informações de natureza pessoal para a prestação do serviço, aquisição de produtos e demais contratualizações;

7-não repassar as informações restritas ou sigilosas que tiver acesso a outrem estranha ao contrato;

8-conhecer que o **CONTRATADO** é responsável e responderá pelas pessoais físicas e jurídicas subordinadas ou equiparadas direta ou indiretamente, que venha a ter acesso às informações por intermédio desta empresa;

9-solicitar prévia autorização do **CONTRATANTE (Crea-BA)** para divulgação de informação ou de dados pessoais relacionados ao presente acordo, ressalvada a mera notícia de sua existência;

10-não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, inclusive as classificadas com sigilo ou restrição de acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros ou para fins diversos daqueles que sejam objeto deste contrato;

11-não tomar, sem autorização do **CONTRATANTE (Crea-BA)**, qualquer medida com vistas a obter para o empresa **CONTRATADA** ou para terceiros os direitos de propriedade intelectual relativos às informações que tenha acesso;

12-reconhecer que todos os documentos e materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza, contendo dados e informações relativas aos trabalhos são de propriedade do **CONTRATANTE (Crea-BA)**;

13-tratar às informações com restrição de acesso e as classificadas sigilosas com zelo e cuidado, mantendo em local seguro, com acesso limitado apenas às pessoas autorizadas;

14-reconhecer que os prejuízos causados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE (Crea-BA)** em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais terão acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, a empresa **CONTRATADA** será responsabilizada;

15-comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE (Crea-BA)** em caso de qualquer falha, violação na segurança das informações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

16-estar ciente de que a pronta comunicação do funcionário ou terceiros vinculados ao **CONTRATADO** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pela falha na proteção dos dados com restrição de acesso ou classificados como sigilosos;

17-cabe apenas ao **CONTRATANTE (Crea-BA)** verificar as condições que ocorram





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA
 Coordenação de Licitações e Contratos
 Contrato nº 09/2022 - Processo nº 7951/2022

Fls. nº

1659

Proc. nº

136

exceção ao sigilo das informações de dados pessoais e sensíveis;

18-indenizar e ressarcir ao **CONTRATANTE (Crea-BA)** em caso de violação deste Termo pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência desse descumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o a Sessão Judiciária Bahia – Justiça Federal, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus correspondentes efeitos legais.

Salvador-Bahia, 13 de junho de 2022.

JOSEVAL COSTA
 CARQUEIJA:92058434587

Assinado de forma digital por JOSEVAL
 COSTA CARQUEIJA:92058434587

CONTRATANTE:

Eng. Agrimensor JOSEVAL COSTA CARQUEIJA
Presidente do Crea-BA

FELIPE GONCALVES
 NOVA DA
 COSTA:02955564125

Assinado de forma digital por
 FELIPE GONCALVES NOVA DA
 COSTA:02955564125
 Data: 2022.06.21 10:14:47 -03'00'

CONTRATADA:

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF nº 029.555.641-25

TESTEMUNHAS:

01

CPF:

02.

CPF:

RENATO NOVA DA
 COSTA
 MENDES:024197111
 06

Assinado de forma digital por
 RENATO NOVA DA COSTA
 MENDES:02419711106
 Data: 2022.06.21 10:15:17
 -03'00'





ATESTADO DE FORNECIMENTO

Fls. nº 1660
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua SHCGN CR Quadra 702/703 Bl A Lj 47 – Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, os softwares abaixo:

Qtde.	Material
212	PROJETORES MULTIMÍDIA

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

[assinatura]
Luiz Daniel Pereira Rose
Gerência Sênior de Administração e Serviços Interino

[assinatura]
Marcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Fls. nº 1661
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua SHCGN CR Quadra 702/703 Bl A Lj 47 – Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, forneceu ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, os softwares abaixo:

Qtde.	Material
212	PROJETORES MULTIMÍDIA

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

[assinatura]
Luiz Daniel Pereira Rose
Gerência Sênior de Administração e Serviços Interino

[assinatura]
Marcia Cristina Félix Evaristo
Supervisora de Compras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 1662
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, cnpj nº 42.441.75/0001-05 estabelecida na avenida Maracanã nº 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.271-110; declara para devidos fins que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27 e notas fiscais Nº 32, 115 e 164, Empenhos nº 2017NE801567, 2017NE801568, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR	150	R\$ 3.999,00	R\$ 599.850,00
Mochila Hp Notebook 15,6 Preta F9G98AA**	150	R\$ 106,00	R\$ 15.900,00

-Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses on-site.

-Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2019.

[assinatura]
CNPJ nº 42.441.758/0001-05

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor Geral do CEFET/RJ

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000032	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 205.250,00 DATA DE EMISSÃO: 23/02/2018	SÉRIE 1

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO: 5318 0227 9755 5100 0127 5500 1000 0000 3215 6423 8964 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Nº 32 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc adq de terceiros destinada a nao contribuinte	PROT DE AUTORIZAÇÃO 353180007331664 23/02/2018 16:36:23
CFOP (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
	INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTARIA 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL Centro Fed de Ed Tecnológica Celso suckow da Fonseca RJ		42.441.758/0001-05	23/02/2018
ENDEREÇO Av. Maracana Nº, 229		Bairro Maracana	CEP 20.271-110
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	PAÍS Brasil	TELEFONE FAX (21)2886-8912

FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO FATURA 32	205.250,00	0,00	205.250,00

DUPLICATA	VALOR	VALOR	VALOR
NÚMERO 32-1	05/03/2018	205.250,00	

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
VALOR BRUTO			

CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
205.250,00		24.206,00		0,00		0,00		205.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.543,25	205.250,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL B G L Transporte e Logística Ltda - ME		ST SHS Quadra 01 Bloco A 08 Asa Sul	Brasília	DF	780773100191	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
60	CX		0	167,500	167,500	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIGEM	CEP	UNID	QTD	VL UNIT	DESC	VL TOTAL	VL TRIB	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core i7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR N Series SPE038ZX6/SPE038ZXU/SPE038ZXT/SPE038ZY3/SPE038ZYC/SPE038ZX2/SPE038ZY5/SPE039040/SPE038ZXW/SPE039048/SPE038ZWZ/SPE038ZXY/SPE038ZXG/SPE038ZXA/SPE038ZXZ/SPE038ZXX/SPE038ZXP/SPE038ZY7/SPE038ZXM/SPE038ZXX/SPE038ZXL/SPE038ZX6/SPE038ZYA/SPE039047/SPE038ZXC/SPE038ZX5/SPE038ZY1/SPE038ZXF/SPE038ZXE/SPE038ZXV/SPE038ZX3/SPE038ZXR/SPE038ZX9/SPE038ZYB/SPE038ZX4/SPE038ZXY/SPE039045/SPE039044/SPE038ZYE/SPE038ZXD/SPE038ZXJ/SPE038ZYG/SPE038ZXX/SPE038ZXQ/SPE038ZY2/SPE038ZYH/SPE038ZXH/SPE038ZYJ/SPE038ZX0	84713012	4	6108	UN	50,0000	3,999,0000		199,950,00	27,993,00	199,950,00	23,994,00	0,00	12,00	0,00
109797	Mochila Hp Notebook 15,6 Preta F9G98AA**	42029200	2	6108	UN	50,0000	106,0000		5,300,00	1,550,25	5,300,00	212,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 742,00. Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 4105,00. Valor ICMS DEST. R\$ 593,60. Valor ICMS REMET. R\$ 148,40. EMPENHO 2017NE801567 Entrega de mercadoria 18879. Dados Bancários: CEF. Ag. 0972 C.c. 3487-8 Retenção 2,2% (IR 1,2 CSLL 1,0). NAO RETER Pis e Cofins (3,65) cf. Art. 29 da Lei 13.241 de 30 dez de 2015.	

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000115 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA 205.250,00 DATA DE EMISSÃO 18/05/2018	

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5318 0527 9755 5100 0127 5500 1000 0001 1518 4975 3528 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Nº 115 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc adq de terceiros destinada a nao contribuinte	PROT DE AUTORIZAÇÃO 353180022975057 18/05/2018 16:29:32
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0781495800172
	INSC ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Centro Fed de Ed Tecnologica Celso suckow da Fonseca RJ		CNPJ/CPF 42.441.758/0001-05	DATA DE EMISSÃO 18/05/2018
ENDEREÇO Av. Maracana Nº. 229	Bairro Maracana	CEP 20.271-110	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	PAÍS Brasil	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
	FONE/FAX (21)2886-8912	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FAZENDA	NUMERO FATURA 115	VALOR ORIGINAL 205.250,00	DESCONTO 0,00	VALOR LIQUIDO 205.250,00
---------	-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------	------------------------------------

DUPPLICATA	NUMERO 115-1	VENCIMENTO 28/05/2018	VALOR 205.250,00
------------	------------------------	---------------------------------	----------------------------

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		205.250,00		24.206,00		0,00		0,00		205.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.543,25	205.250,00					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL Alpha Express Solucoes em Transportes e Logistica		REMETENTE								26.526.471/0001-21	
ENDEREÇO Od SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul		MUNICÍPIO Brasília						UF DF		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0778938700112	
QUANTIDADE 55	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 159,250	PESO LIQUIDO 159,250						

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CT	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core i7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H2006BR N.Serie: SPE03DMLP/SPE03DMJ4/SPE03DMHQ/SPE039043/ SPE03DMKZ/SPE03DMJ6/SPE03DMLB/SPE03DMJJ/ SPE03DMHZ/SPE038ZYF/SPE03DMJ5/SPE03DMJE/ SPE038ZYD/SPE03DMJ2/SPE03DMJ1/SPE03DMJ9/ SPE03DMHY/SPE03DMK1/SPE039046/SPE038ZX7/ SPE03DMJM/SPE03DMJQ/SPE03DMJF/SPE03DMJ7/ SPE03DML7/SPE03DMHW/SPE03DMJV/SPE03DMJ0/ SPE038ZY6/SPE03DMJY/SPE03DMJP/SPE03DMJB/ SPE03DMJD/SPE03DML6/SPE039042/SPE03DMKS/ SPE03DMHV/SPE03DMK2/SPE03DMLN/SPE03DMLJ/ SPE03DMHX/SPE03DMJW/SPE03DMLC/SPE03DMKW/ SPE03DMHU/SPE038ZX8/SPE03DMKR/SP E03DMHP/SPE03DMKX/	84713012	4 / 00	6108	UN	50,0000	3.999,0000		199.950,00	27.993,00	199.950,00	23.994,00	0,00
109118	Mochila Lenovo Think Pad Basic 4x40k09936*	42021220	2 / 00	6108	UN	50,0000	106,0000		5.300,00	1.550,25	5.300,00	212,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferencial de alíquotas conf. Convenio ICMS 93/2015. R\$ 742,00. Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 4105,00. Valor ICMS DEST. R\$ 593,60. Valor ICMS REMET. R\$148,40. EMPENHO 2017NE01568 Entrega de mercadoria 20188. Dados Bancários: CEF: Ag. 0972 Cc. 3487-8 Retenção 2,2% (IR 1,2 CSLL 1,0). NAO RETER Pis e Cofins (3,65) cf. Art. 29 da Lei 13.241 de 30 dez de 2015.	

RECEBEMOS DE Vanguarda Informática Ltda - EPP - Brasília - 27.975.551/0001-27		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000164	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 205.250,00	SÉRIE 1
		DATA DE EMISSÃO: 28/07/2018	

 Vanguarda Informática Ltda - EPP Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, SALA 31 - Asa Norte Brasília - DF - CEP: 70.729-610 - FONE: (61) 3968-9901	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO: 5318 0727 9755 5100 0127 5500 1000 0001 6411 4596 2725
	Nº 164 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	353180033009935 26/07/2018 17:52:03
CRT (Código de Regime Tributário)	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
3 - Regime Normal	27.975.551/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL		42.441.758/0001-05	26/07/2018
Endereço		BAIRRO	CEP
Estrada de Adrianópolis, 1317		Nova Iguaçu	26.041-271
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Nova Iguaçu	RJ	Brasil	
FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
(21)2886-8912			

FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NÚMERO FATURA	205.250,00	0,00	205.250,00
164			

DUPLICATA	VALOR	VALOR	VALOR
NÚMERO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
001	05/08/2018	205.250,00	

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Outros	205.250,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
205.250,00		24.630,00		0,00		0,00		205.250,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	29.119,25
								VALOR TOTAL DA NOTA	205.250,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL		REMETENTE				26.526.471/0001-21
Alpha Express Solucoes em Transportes e Logistica						
Endereço		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Qd SHCS CR Qd 502 Bloco C Loja 37 00 Asa Sul		Brasília	DF		0778938700112	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
55	CX		0	159,500	159,500	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CT	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	DESC	VL TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
109529	Notebook 14" Lenovo E470 Intel Core I7 7500U 8Gb 500Gb Gef 2Gb W10P 20H20006BR N.Serie: SPE03K8MB/SPE03K8Q3/SPE03K8Q9/SPE03K8Q0/ SPE03K8P5/SPE03K8P6/SPE03K8PZ/SPE03K8NP/SP/ E03K8NX/SPE03K8P3/SPE03K8NQ/SPE03K8PL/SPE/ 03K8QD/SPE03K8PQ/SPE03K8NB/SPE03K8NT/SPE/ 03K8NU/SPE03K8MD/SPE03K8NW/SPE03K8PK/SP/ E03K8LY/SPE03K8P4/SPE03K8PV/SPE03K8NF/SPE/ 03K8NV/SPE03K8MM/SPE03K8NH/SPE03K8N8/SP/ E03K8ND/SPE03K8N4/SPE03K8N7/SPE03K8M6/SP/ E03K8N1/SPE03K8MN/SPE03K8MX/SPE03K8NJ/SP/ E03K8NG/SPE03K8N5/SPE03K8MU/SPE03K8MR/S/ PE03K8NO/SPE03K8MW/SPE03K8N6/SPE03K8NM/ SPE03K8MP/SPE03K8NE/SPE03K8MJ/SPE03K8MC/ SPE03K8MF/	84713012	4 00	6102	UN	50,0000	3.999,0000		199.950,00	27.993,00	199.950,00	23.994,00	0,00	12,00	0,00
109118	Mochila Lenovo Think Pad Basic 4x40K09936*	42021220	0 00	6102	UN	50,0000	106,0000		5.300,00	126,25	5.300,00	456,40	0,00	12,00	0,00

Proc. nº **139**
 Ass.: *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AOTISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
- Valor do Fundo de Combate a Pobreza R\$ 3999,00...Empenho 2017NE801567 Baseado em Entrega de mercadoria 21198. Dados Bancários: BB: Ag. 3599-8 C/c. 21.181-8	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, CNPJ nº 76.206.606/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 1637, Centro, Foz do Iguaçu/PR, através do Pregão Eletrônico Nº108/2018, e nota fiscal Nº 277, empenhonº 020392/2018, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tablet 10" Positivo T1075 Wi-Fi 4G 32GB	76	R\$ 1.184,17	R\$ 89.996,92

✓ Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Fls. nº 1666
Proc. nº 134
Ass.: 40

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2018.



Celso Toshikazu Toma
Chefe Divisão Serviços e Programas
Celsotoma09@gmail.com
(45) 21051135



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº



CONTRATO Nº 217/2018

Proc. nº

Ass.:

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, e, de outro lado, **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0001-27, com sede à Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31, Asa Norte, BRASILIA/DF, neste ato representada por DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA, com CPF nº 015.717.071-31, com domicílio na cidade de BRASILIA/DF, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de 152 (cento e cinquenta e dois) Tablets (Tablet, processador com clock mínimo de 1,3 GHz/POSITIVO T1075), adquiridos com incentivo financeiro – APSUS, para uso nos diversos serviços da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes nos **itens** do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº 108/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital supracitado, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85813-240, (41) 2105-1868 / e-mail: contratos@ptm.foz.iguaçu.pr.gov.br / www.ptm.foz.iguaçu.pr.gov.br

CT 217/2018

DVCA

"Cidade das Águas, uma das novas Sete Milagrosas do Mundo"

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 179.993,84 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

✓ 100110302056020934490523500 - CEF C/C 006.00000341-0 FES/BLOCO-INVESTIMENTOS-1663

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS.

Proc. nº

Ass.: 134

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/FRB nº 03/2007;

d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Fe

✓

✓



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de até 06 (seis) meses, respeitados os prazos de entrega constantes no referido edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de Preço, que seguem anexo e passam a fazer parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

Preço médio vigente: R\$ 250 / Centro / Foz do Iguaçu / PR / CEP: 85.651-040 / (41) 2105-1368 / e-mail: contratos@prefeitura.gov.br / www.pref.foz.gov.br

CT 217/2018

09/07/2018

"Cidade de Foz do Iguaçu um lugar novo, Sete Maravilhas do Natureza"

Página 3 de 8



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Para Gestor do Contrato: Evandro Ferreira;
- ✓ Para Fiscal do Contrato: Sandro Lopes Ebbing.

Fls. nº

1670

Proc. nº

134

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

Praca Getulio Vargas nº 380 / Centro / Foz do Iguaçu / PR / CEP: 85801-140 Fone: (41) 2105-1366 / e-mail: cota@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br / www.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br

CT 217/2018

DVEXT

"Foz do Iguaçu, uma das mais belas Maravilhas da Natureza"

Página 4 de 8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Fls. nº

1671

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Proc. nº

134

- a) À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; (b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; (c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (d) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: (d.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; (d.2) não mantiver sua proposta; (d.3) abandonar a execução do contrato; (d.4) incorrer em inexecução contratual; (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (e.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; (e.2) apresentar documento falso; (e.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; (e.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou (e.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; (e.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (e.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; (e.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei (f) as penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

for e

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP. 85.851-340 (15) 2105-1368 / e-mail: contratos@pmf.iguaçu.pr.gov.br / www.pmf.iguaçu.pr.gov.br
CT 217/2018

09/08/2018

"Cidades do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

Página 5 de 8

✓



Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Fls. nº

1672

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Proc. nº

134

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE os objetos deste, conforme o especificado no Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão supracitado.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, o CONTRATANTE tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

Fº

E

L



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

Parágrafo Terceiro

A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Fls. nº

1674

Parágrafo Terceiro

Proc. nº

134

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 04 de outubro de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Kátia Yumi Uchimura
Secretária Municipal da Saúde

Danny Sampaio S. Loreta
VANGUARDA INFORMATICA LTDA
Contratada

U



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede na SSHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0001-27, forneceu **À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, CNPJ nº 06.307.102/0001-30, com sede Avenida Pedro II, s/nº Anexo Palácio La Ravardiere, Centro, São Luís/MA, através do Pregão Eletrônico nº 162/2018, nota fiscal nº 415, Empenho nº 3249/2018, os produtos abaixo especificados:

EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Estabilizador 0500Va BMI ML-0500B1P	20	R\$ 304,94	R\$ 6.098,80
Multifuncional Jato de Tinta Color Epson EcoTank L380	01	R\$ 1.509,58	R\$ 1.509,58
Nobreak 1200Va RagTech Easy Pro 1200S Usb Ti Black	07	R\$ 597,47	R\$ 4.182,29
Gravador Digital de Áudio Voz Mp3 4Gb Sony ICD-PX470 Preto	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
Telefone C/Fio Intelbras Pleno Preto	10	R\$ 61,66	R\$ 616,60
Computador Teravix DTT12T410	13	R\$ 3.491,88	R\$ 45.394,44
Notebook Lenovo Ideapad 330 (81FE0002BR)	07	R\$ 3.760,00	R\$ 26.320,00

- Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

São Luís/Ma, 21 de maio de 2019


MARINALVE VIEIRA DA SILVA
Coordenadora Administrativa Interna
rhadmsecomgov@gmail.com
(98)988082140

Fls. nº 1675
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO nº 04/2018

Fls. nº 1676

Proc. nº 189

Ass.:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede nesta cidade, à Praça Pedro II, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação, a Senhora Maria da Conceição Castro Oliveira, brasileira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 049837372013 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.680.893-04, e, de outro lado a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 27.975.551/0001-27, com sede à Q SHCGN CR quadra 702/703, Bloco A Loja 47, 3º Andar, Sala 31, Brasília – DF, Cep: 70.720-610, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, RG n.º xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato resultante do processo 280-45609/2018, mediante os termos e condições a seguir:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº 1677
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de equipamentos e suprimentos de informática e acessórios internos e externos de informática, dispostos em Lotes, para dar continuidade aos trabalhos realizados pelos Setores desta SECOM, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, conforme anexos da proposta vencedora, termo de referência do ato convocatório da Licitação nº 162/2018 que integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 90.568,37 (noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Recursos (Fonte):** 0100; **Projeto/Atividade:** 04.122.0406.2174 e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30/4.4.90.52



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº 1678

Proc. nº 139

Ass.: [assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

O prazo para entrega do material será **até 30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas neste Termo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, devendo a solicitação ser encaminhada até 05 (cinco) dias anteriores aos vencimentos do prazo de entrega estipulado.

A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

Os materiais serão entregues no Almoxarifado localizado no prédio da sede Própria da Secretaria Municipal de Comunicação, situada à Rua do Praça Dom Pedro II – Centro São Luís – Ma., durante o expediente normal do Órgão e conforme acordado com o setor responsável.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº 1678
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

É da inteira responsabilidade da contratada, no momento da entrega, o ônus com descarregamento das mercadorias, no local determinado pela Contratante, consoante agendamento a ser realizado através do telefone (98) 3212-8045 e (98) 98807-6888.

O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93. A simples assinatura de servidor em canhoto de Nota Fiscal ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante na relação do Termo de Referência e seus anexos, mediante atesto na respectiva nota fiscal eletrônica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 5.6.

Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou no novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº

1680

Proc. nº

134

Ass.: _____

b) Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir as obrigações conforme o estabelecido no instrumento contratual;

c) Arcar com as despesas relativas ao fiel cumprimento do escopo do presente Contrato;

d) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados até a entrega dos materiais;

e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à **Contratante** ou a terceiros, quando ocorridos pela incorreta execução do contrato;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;

g) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **Contratante**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final do fornecimento contratado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato;

b) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº

1681

Proc. nº

BL

Ass.:

c) Efetuar o pagamento à **Contratada** em até 30 (trinta) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal discriminativa desde que devidamente atestada a entrega dos materiais de acordo com o estabelecido no Contrato;

d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do **art. 67 da Lei 8.666/93**, aplicável subsidiariamente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução da subcontratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **Fiscalização** do fornecimento dos materiais será realizada pela servidora, MARINALVE VIEIRA DA SILVA, desde já designada como fiscal do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica reservado ao **Contratante** o direito de solicitar a imediata substituição dos materiais que não se apresentarem em boas condições de operação ou que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Eventuais substituições



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº 1682
Proc. nº 134
Ass.: 920

durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado inicialmente, sem acréscimo de valor a esta Secretaria;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não havendo eventual substituição solicitada pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará sujeita às penalidades constantes da **Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, aplicável subsidiariamente a esta contratação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplica-se, subsidiariamente a esta **Cláusula**, as disposições constantes do **CAPÍTULO III, SEÇÃO V** da Lei n.º 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública;

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos contratos administrativos, conforme disciplina os arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao fornecimento da parcela entregue ou mesmo de sua totalidade, após processamento interno por parte da SECOM, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, atestado pelo servidor/fiscal designado.

As notas fiscais eletrônicas não aprovadas pela contratante serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº 1683
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil - 001, Agência 3599-8, Conta Corrente 21.181-8;**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório, tudo nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São LUÍS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Fls. nº

Proc. nº

Ass.: _____

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO LUÍS, _____ de _____ de 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME

CPF:

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

1685

134



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1812-27.975.551/0001-27-55-001-000.000.415-119.347.138-4	415	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	415	31/12/2018 16:18:00-02:00		84.861,71

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.975.551/0001-27	Vanguarda Informática Ltda - EPP	0781495800172	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
06.307.102/0001-30	Secretaria Municipal de Comunicacao -SECOM	122187709	MA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Obj-DFe	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		m/tu95D1Nav7trt8YvysNbEcSIE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	353180056874140	31/12/2018 às 16:18:45-02:00	31/12/2018 às 16:19:51

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Vanguarda Informática Ltda - EPP	Vanguarda
CNPJ	Endereço
27.975.551/0001-27	Quadra SHCGN CR QD 702703 BL A LJ 47 3 ANDAR, 0 SALA 31
Bairro / Distrito	CEP
Asa Norte	70729-610
Município	Telefone
5300108 - Brasília	(61)3968-9901
UF	País
DF	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0781495800172	

Inscrição Municipal

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

Isento

5300108

CNAE Fiscal

Código de Regime Tributário

6209100

3 - Regime Normal

Fls. nº

1686

Dados do Destinatário

Proc. nº

Ass:

Nome / Razão Social

Secretaria Municipal de Comunicacao -SECOM

CNPJ

06.307.102/0001-30

Endereço

Avenida Dom Pedro II, 00 Anexo Palacio La Ravardiere.

Bairro / Distrito

Centro

CEP

65010-094

Município

2111300 - Sao Luis

Telefone

(98)3217-4032

UF

MA

País

1058 - Brasil

Indicador IE

01 - Contribuinte ICMS
(informar a IE do destinatário)

Inscrição Estadual

122187709

Inscrição SUFRAMA

IM

E-mail

juridicosecom@gmail.com

Local de Retirada

Razão Social ou Nome do Expedidor

CNPJ

27.975.551/0001-27

Logradouro

SHCGN CR QD 702/703 BL A LJ 47 3. ANDAR . 0 SALA 31

Bairro

Asa Norte

Município

5300108 - Brasilia

UF

DF

CEP

Código do País

Nome do País

Telefone

Endereço de e-mail do Expedidor

Inscrição Estadual do Estabelecimento Expedidor

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Estabilizador 0500Va Bmi ML-0500B1P Pre Biv/115v**	20,0000	UN	6.098,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
101577	90328911	2107600
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Fls. nº

1687

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

Proc. nº

134

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

20,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

20,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

304,9400000000

304,9400000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC ICMS

4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação

00 - Tributada integralmente

NORMAL
3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

Alíquota do ICMS Normal

Valor do ICMS Normal

0,00

0,0000

0,00

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

53-Saida não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

Base de Cálculo

Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

0,00

0,0000

0,00

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

0,00

0,0000

0,00

2 Multifuncional Jato de Tinta Color Epson EcoTank L380 33ppm
15ppm Bivolt C11CF43302**

1,0000

UN

1.509,58

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
109872	84433111	2101600
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
		Fls. nº 1688

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Proc. nº 134

Ass. 134

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.509,5800000000	1.509,5800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Aliquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
0,00	0,0000	0,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST	
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Aliquota
	Valor

0,00

0.0000

0,00

COFINS

Fls. nº

1689

Proc. nº

134

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo(não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

0,00

0,0000

0,00

3 Nobreak 1200Va RagTech Easy Pro 1200S Usb Ti Black 115Vv 127v 220v/115v

7,0000

UN

4.182,29

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

I12844

85044040

2103800

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

6102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

7,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

7,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

597,4700000000

597,4700000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL

4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação

00 - Tributada integralmente

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

Alíquota do ICMS Normal

Valor do ICMS Normal

0,00

0,0000

0,00

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

53-Saida não-tributada

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

Base de Cálculo

Aliquota

Fls. nº

1690

PIS

Proc. nº

136

CST

Ass.:

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Aliquota

Valor

0,00

0,0000

0,00

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Aliquota

Valor

0,00

0,0000

0,00

4

Gravador Digital de Audio Voz Mp3 4Gb Sony ICD-PX470 Preto

2,0000

UN

740,00

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

I12845

85198900

2105700

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

6102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

2,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

2,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

370,0000000000

370,0000000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Tributação do ICMS

Modalidade Definição da BC ICMS

2 - Estrangeira - Adquirida no Mercado Interno

00 - Tributada integralmente

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo do ICMS Normal

Aliquota do ICMS Normal

Valor do ICMS Normal

0,00

0,0000

0,00

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

5	Telefone C/Fio Intelbras Pleno Preto (st)**	10,0000	UN	616,60
---	---	---------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
101304	85171891	2105400
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	10,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	10,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
61,6600000000	61,6600000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Aliquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
0,00	0,0000	0,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Fls. nº

1692

Proc. nº

134

Ass.: 

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Aliquota	Valor
0,00	0,0000	0,00

6 Computador Teravix DTT12T410 I3-7100 500Gb 4Gb Dvd W10P T/M 13,0000 UN 45.394,44 (K)*

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I12848	84715010	2103000
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	13,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

SEM GTIN	UN	13.0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
3.491,8800000000	3.491,8800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

Fls. nº

Proc. nº

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	NORMAL
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
0,00	0,0000	0,00
Percentual do Fundo de Combate a Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate a Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

7	Notebook Lenovo Ideapad 330 Intel Core i5 8GB 1TB LED 15,6 Windows 10 Home 81FE0002BR	7,0000	UN	26.320,00
---	---	--------	----	-----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
I12753	84713012	2102800
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	7,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	7,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
3.760,0000000000	3.760,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
4 - Nacional, com produção em conformidade com processo produtivo básico previsto na legislação	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Aliquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
0,00	0,0000	0,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saida não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST

07 - Operação Isenta da Contribuição

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	84.861,71
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NF e	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	84.861,71		

Dados do Transporte

Fls. nº

1695

Modalidade do Frete

Proc. nº

134

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Ass.: 

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Especie	Marca dos Volumes
1	cx	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
0	60,000	60,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
415	84.861,71	0,00
Valor Líquido		
84.861,71		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	10/01/2019	84.861,71

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	99 - Outros		84.861,71
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

....CONTRATO Nº 04/2018 ordem de fornecimento 02/2018 EMPENHO 3249/2018 Baseado em Pedidos de venda 32478. Dados Bancários: BB: Ag. 3599-8 Cc. 21.181-8 Retencao 2,2% (IR 1,2 CSLL 1,0). NAO RETER PIS E COFINS (3,65) cf Art.29 da Lei 13.241 de 30 dez 2015.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ		Fls. nº	1896
Repartição Fiscal do Emitente		Matrícula do Funcionário	
Nome do Funcionário		Proc. nº	134
UF		Fone / Fax	
		Ass.:	
		Número do Documento Arrecadação	
Valor Total do Documento Arrecadação		Data de Emissão do Documento Arrecadação	
Data do Pagamento do Documento Arrecadação			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. nº 1697
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000944544

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.975.551/0003-99

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

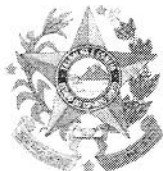
Certidão emitida em **23/07/2024**, válida até **21/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0016.7C3A.C530.72F9**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. nº 1698
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000944550

Identificação do Requerente: CPF N° 029.555.641-25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

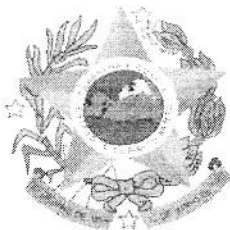
Certidão emitida em **23/07/2024**, válida até **21/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/07/2024.

Autenticação eletrônica: **001D.D43A.C530.7321**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

Fls. nº 1699

Proc. nº 139

Ass.: W

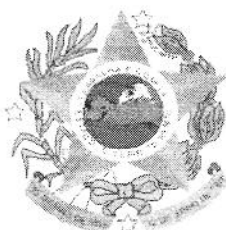
CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 27.975.551/0003-99**Data de Expedição:** 23/07/2024 08:16:51**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2023489334 ***-- ENDEREÇO --****Município:** LINHARES**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG**Número:** 1066**Complemento:** CXPST 290**CEP:** 29.900-020**-- CONTATO --****Email:** LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3968-9919**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** VANGUARDA INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 27.975.551/0003-99**Data de Expedição:** 23/07/2024 08:16:25**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2023489331 ***-- ENDEREÇO --****Município:** LINHARES**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG**Número:** 1066**Complemento:** CXPST 290**CEP:** 29.900-020**-- CONTATO --****Email:** LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR**Telefone Fixo:** (61) 3968-9919**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. nº

1701

Proc. nº

134

Ass.:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.XYZA.ATJ7.9ML3.WLLM.OZ8C**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃOFls. nº 1302Proc. nº 24Ass.: [assinatura]

Declaro, para os devidos fins, a pedido de VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 27975551000127, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 23/07/2024 ÀS 08:18:48

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.0723.0219.ONVS.2DN0

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 23/07/2024 08:18:48 - RHCOSIST01 (168.181.15.245)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.975.551/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
 NIRE 53202118383
 CNPJ 27.975.551/0001-27
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município Brasília

Fls. nº 1703
 Proc. nº 134
 Ass.: [assinatura]

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/06/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29928

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 29928

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.C2.70.09.13.22.E4.0B.7D.0F.56.F2.73.F5.2F.5B.35.D8.AB.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Proc. nº

Ass.:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.517.737,35	R\$ 13.961.591,29
CIRCULANTE		R\$ 5.517.737,35	R\$ 12.437.099,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.878,86	R\$ 264.667,70
Bancos Conta Movimento		R\$ 16.878,86	R\$ 262.862,12
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 1.805,58
CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.251.469,20	R\$ 11.543.167,36
Clientes		R\$ 2.807.527,53	R\$ 11.449.750,18
(-) Faturamento - entrega futura (saldo credor)		R\$ 0,00	R\$ (61.783,47)
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 109,00	R\$ 647,97
Empréstimos a Terceiros a Receber Curto Prazo		R\$ 2.185.886,57	R\$ 9.004,12
Empréstimos a Socios		R\$ 7.234,85	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 250.711,25	R\$ 145.548,56
ESTOQUES		R\$ 249.389,29	R\$ 629.264,40
Estoques Comerciais		R\$ 249.389,29	R\$ 629.264,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.369.921,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.369.921,42
Empréstimos a Socios		R\$ 0,00	R\$ 7.234,85
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 1.362.686,57
PERMANENTE		R\$ 0,00	R\$ 154.570,41
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 154.570,41
Ativo em Poder de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 154.570,41
PASSIVO		R\$ 5.517.737,35	R\$ 13.961.591,29
CIRCULANTE		R\$ 3.105.108,61	R\$ 9.821.403,42
CIRCULANTE		R\$ 3.105.108,61	R\$ 9.821.403,42
Fornecedores		R\$ 1.187.951,11	R\$ 7.315.779,63
Obrigações Fiscais		R\$ 911.443,24	R\$ 2.019.979,99
Juros Sobre Capital Próprio		R\$ 50.523,01	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 14.932,32	R\$ 34.625,76
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 227.916,96	R\$ 287.071,20
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 712.341,97	R\$ 9.376,43
Bens de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 154.570,41
NAO CIRCULANTE		R\$ 759.034,86	R\$ 1.780.272,50
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.034,86	R\$ 1.780.272,50
Empréstimos a Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 712.341,97
Parcelamentos de Impostos		R\$ 759.034,86	R\$ 1.017.465,36
Juros sobre Capital Próprio		R\$ 0,00	R\$ 50.465,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.653.593,68	R\$ 2.359.915,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 222.653,68	R\$ 276.615,25
Reservas de lucros		R\$ 222.653,68	R\$ 276.615,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.130.940,20	R\$ 1.783.300,12
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.130.940,20	R\$ 1.783.300,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.C2.70.09.13.22.E4.0B.7D.0F.56.F2.73.F5.2F.5B.35.D8.AB.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Fls. nº

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Proc. nº

Ass:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ (156.342,58)	R\$ 963.416,77
RECEITA LIQUIDA		R\$ 372.746,03	R\$ 19.102.410,37
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 471.218,10	R\$ 25.887.107,75
Receita Venda de Mercadoria		R\$ 471.218,10	R\$ 25.702.564,83
Receita Venda de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 184.542,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (98.472,07)	R\$ (6.784.697,38)
(-) Vendas canceladas/devoluções		R\$ (3.200,00)	R\$ (666.846,36)
(-) Impostos sobre vendas		R\$ (95.272,07)	R\$ (6.117.851,02)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 12.643,33	R\$ 53.961,57
SUBVENÇÃO DE INVESTIMENTOS OU CUSTEIO		R\$ 12.643,33	R\$ 53.961,57
Subvenção para investimentos - ICMS e DIFAL		R\$ 12.643,33	R\$ 53.961,57
(-) (-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (372.285,91)	R\$ (17.688.704,16)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (372.285,91)	R\$ (17.688.704,16)
(-) Custo Mercadoria Vendida		R\$ (372.285,91)	R\$ (17.688.704,16)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (168.726,64)	R\$ (218.265,35)
DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
Outras despesas com locação		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 21.416,69	R\$ (38.054,62)
Despesas com serviços de terceiros e honorários		R\$ (17.884,63)	R\$ 0,00
(-) Despesas com estrutura		R\$ (1.059,21)	R\$ (1.303,55)
(-) Despesas com departamento vendas		R\$ (1.206,00)	R\$ (34.719,09)
(-) Despesas com publicidade e propaganda		R\$ (1.266,58)	R\$ (2.005,00)
(-) Despesas tributárias		R\$ (0,27)	R\$ (26,98)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (142.309,95)	R\$ (186.024,30)
Receitas financeiras		R\$ 333,46	R\$ 580,68
(-) Despesas financeiras		R\$ (142.643,41)	R\$ (186.604,98)
CREDITO DE IMPOSTO SOBRE DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.813,57
(-) PIS crédito sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 1.037,07
(-) COFINS créditos sobre despesas operacionais		R\$ 0,00	R\$ 4.776,50
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (719,39)	R\$ (285.985,66)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (269,77)	R\$ (82.055,03)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (269,77)	R\$ (82.055,03)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (449,62)	R\$ (203.930,63)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (449,62)	R\$ (203.930,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.C2.70.09.13.22.E4.0B.7D.0F.56.F2.73.F5.2F.5B.35.D8.AB.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls. nº 1706
Proc. nº 134
Ass.:
Versão: 10.1.7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
53202118383	27.975.551/0001-27
NOME EMPRESARIAL	
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AA.C2.70.09.13.22.E4.0B.7D.0F.56.F2.73.F5.2F.5B.35.D8.AB.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02955564125	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125	686953296299389126 962466468599611648 658073044433	05/08/2022 a 05/08/2023	Sim
Contabilista	03105055932	ELISEU DROBENKO:0310505593	556057665679198836 0	17/02/2023 a 17/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AA.C2.70.09.13.22.E4.0B.7D.0F.56.F2.
73.F5.2F.5B.35.D8.AB.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 17:06:03

F4.4F.26.A3.94.2B.60.E9
FF.8D.B9.4F.C5.B8.C1.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. nº 1707Proc. nº 134

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELISEU DROBENKO
REGISTRO.....	: PR-051760/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.050.559-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 27/05/2024 as 09:33:57.

Válido até: 25/08/2024.

Código de Controle: 481225.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELISEU CROBENKO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
T9902344 SEOP PR

CPF
031.050.559-02

DATA NASCIMENTO
27/12/1990

FILIAÇÃO
CONSTANTINO CROBENKO

PAI: DA SILVA DIJONENGO

PERMISSÃO
A1

ACE
B

CAT. HAB.
1

Nº REGISTRO
0011044123

VALIDADE
01/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2135194079

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

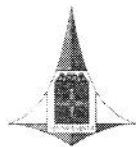
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Fls. nº 1708
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202118383		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO			Fls. nº <u>1709</u> Proc. nº <u>134</u> Ass: _____	
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal				
Nome: <u>VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFE2400121170	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO
<u>BRASILIA</u> Local <u>17 Junho 2024</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO Data Responsável Data Responsável			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Fls. nº 1710

Proc. nº 134

Ass.: [Signature]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.428-9	DFE2400121170	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6962FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



pág. 2/27

Vanguarda Informática Ltda - EPP
CNPJ: 27.975.551/0001-27

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Circulante	12.437.099	5.517.737	Circulante	9.871.869	3.106.109
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	264.668	16.879	Fornecedores	7.315.780	1.187.951
Bancos Conta Movimento	262.862	16.879	Obrigações Trabalhistas	-	-
Reservas em Trânsito	-	-	Obrigações Fiscais	2.019.980	911.443
Aplicação Financeira	1.806	-	Adiantamento de Clientes	-	-
CREDITOS A RECEBER	11.449.750	2.807.528	Empendios e Financiamentos (Curto Prazo)	-	-
Clientes	11.449.750	2.807.528	Juros Sobre Capital Próprio	50.465	50.523
(-) Faturamento - entrega futura	(61.783)	-	Provisões trabalhistas	-	-
Faturamento entrega futura a receber	(61.783)	-	Parcelamento de Tributos Estaduais	287.071	227.917
ADANTAMENTOS	648	109	Parcelamento de Tributos Federais	34.626	14.932
Adiantamento a Fornecedor	648	109	Bancos Conta Garantia	-	-
Adiantamento a Terceiros	-	-	Cartões Empresariais	3.791	-
Adiantamento a Empregados	-	-	Empendios a Terceiros a pagar LP	5.585	712.342
EMPENDIO A TERCEIROS	9.004	2.193.121	Bens de Terceiros em Nosso Poder	154.570	-
Empendios a Sócios	-	7.235			
Empendios a terceiros (a receber - Curto Prazo)	9.004	2.185.887	Não Circulante	1.729.807	759.035
IMPOSTOS A RECUPERAR	145.549	250.211	EXORVEL A LONGO PRAZO	1.729.807	759.035
ICMS Pago a Maior	-	2.777	Empendios e Financiamentos	-	-
ICMS a recuperar	-	55.045	Parcelamentos de Impostos LP	1.017.465	759.035
COFINS a recuperar	51.675	117.339	Empendios e Terceiros a pagar LP	-	-
PD a Recuperar	10.737	25.167	Juros Sobre Capital Próprio	50.465	50.523
IRPJ Retido a vendas	13.245	1.104			
CSLL Retido a vendas	11.123	932	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.359.915	1.653.594
Base Negativa CSLL	8.755	36.884	CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000
Base Negativa IRPJ	9.083	8.082	Capital Social Realizado	300.000	300.000
PD Retido a vendas	7.235	692	RESERVA DE LUCROS	276.615	222.654
COFINS Retido a vendas	33.369	2.777	Reserva de Lucros	276.615	222.654
IR - Fretes a compensar a rendimento	-	-	RESERVAS	-	-
IRPJ Pago a Maior	225	-	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.783.300	1.139.949
ESTOQUES	629.264	249.389	Lucros Acumulados	819.893	1.287.283
Estoque Comercial	629.264	249.389	Resultado do Período	963.417	(159.343)
DESPESAS ANTECIPADAS	-	-			
Prêmio de seguros a apropriar	-	-			
Não Circulante	1.524.492	-			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.368.921	-			
Empendios e Sócios a Receber	7.235	-			
Empendios a Terceiros LP	1.362.687	-			
IMOBILIZADO	194.370	-			
Ativo em Poder de Terceiros	194.370	-			
CONSORCIOS DE BENS	-	-			
Total do Ativo	13.961.591	5.517.737	Total do Passivo	13.961.591	5.517.737

Folha 01 Subsequente Nova da Conta
029 151 911 21
Nº 100Lançamento 01/01/2024
Lançamento 01/01/2024 (01/01/2024)
LCP: 200 000 000-14

Fls. nº

Proc. nº

Ass.:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança YFN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

pág. 3/27

Vanguarda Informática Ltda - EPP.

	2022	2021
RECEITAS OPERACIONAIS	25.887.108	471.218
Receita Venda de Mercadoria	25.702.565	471.218
Receita Venda de Serviços	184.543	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.784.697)	(98.472)
Vendas canceladas/devoluções	(666.846)	(3.200)
Impostos sobre vendas	(6.117.851)	(95.272)
RECEITA LÍQUIDA	19.102.410	372.746
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	53.962	12.643
SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO OU CUSTEIO	53.962	12.643
Crédito Presumido de ICMS	53.962	12.643
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA E SERVIÇOS PRESTADOS	(17.688.704)	(372.286)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(17.688.704)	(372.286)
Custo Mercadoria Vendida	(17.688.704)	(372.286)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	-	-
Custo Serviço Prestado	-	-
LUCRO BRUTO	1.467.668	13.103
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(32.241)	(26.417)
DESPESAS COM LOCAÇÃO	-	(5.000)
Outras despesas com locação	-	(5.000)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.241)	(21.417)
Despesas com serviços terceiros e honorários	-	(17.885)
Despesas com estrutura	(1.304)	(1.059)
Despesas com depto vendas	(34.719)	(1.206)
Despesas com publicidade e propaganda	(2.005)	(1.267)
Despesas tributárias	(27)	(0)
Créditos de impostos sobre despesas operacionais	5.814	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(186.024)	(142.310)
Despesas financeiras	(186.605)	(142.643)
Receitas financeiras	581	333
OUTROS RECEITAS	-	-
RESULTADO DE IRPJ E CSLL	(265.986)	(719)
IRPJ	(203.931)	(450)
CSLL	(62.055)	(270)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	963.417	(156.343)

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641/25
Sócio

Leonardo Opas Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF 089.999.469-14

Fls. nº 1712

Proc. nº 134

Ass.:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

pág. 4/27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	Dez/2022	Dez/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	963.417	(156.343)
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV.OPERACIONAIS	(146.021)	(368.661)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(146.021)	(368.661)
Depreciações e amortizações	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	818.396	(525.003)
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	(1.619.383)	(1.074.354)
Clientes	(8.642.223)	5.356.930
Faturamento - entrega futura	81.753	-
Impostos a Recuperar	105.163	(80.077)
Estoques	(379.875)	(190.203)
Adiantamentos a Fornecedor	(539)	22.160
Adiantamentos a Empregados	-	-
Outros Créditos	-	417
Fornecedores	6.127.829	(5.285.687)
Impostos a Pagar	1.108.537	(901.206)
Juros s/ Capital Próprio	(58)	3.312
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(800.988)	(1.599.357)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(800.988)	(1.599.357)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(800.988)	(1.599.357)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	814.196	706.505
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	814.196	706.505
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-	(40.276)
Juros s/ Capital Próprio	(112.074)	(3.697)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Empréstimos Terceiros	9.376	(131.153)
Parcelamentos de Impostos	337.278	831.368
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	234.581	656.042
Aumento nas Disponibilidades	247.789	(236.810)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	16.879	253.689
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	264.668	16.879

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF 069.999.489-14

Fls. nº 1713
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/27

Vanguarda Informática Ltda - EPP

Componentes	Capital	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros do Período Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldo Inicial	300.000		222.654	1.130.940		1.653.594
Ajustes de Exercícios Anteriores				(143.021)		(143.021)
Saldo Inicial Ajustado	300.000		222.654	985.919		1.508.573
Aumento de Capital						
Gasto com Emissão de Ações						
Opções Outorgadas Reconhecidas						
Ações em Tesouraria Adquiridas						
Ações em Tesouraria Vendidas						
Dividendos						
Juros sobre Capital Próprio				(112.074)		(112.074)
Transações de Capital com os Sócios						
(+) Adiantamento para Aumento de Capital						
Lucro Líquido do Exercício				963.417		963.417
Ajustes Instrumentos Financeiros						
Tributos e Ajustes Instrumentos Financeiros						
Equiv. Patrim. e Ganhos Abrang. de Coligadas						
Ajustes de Conversão do Período						
Tributos e Ajustes de Conversão do Período						
Outros Resultados Abrangentes						
Reclassific. de Resultado - Aj. Instrum. Financ.						
Resultado Abrangente Total			53.962	(53.962)		
Constituição de Reservas			53.962	(53.962)		
Realização da Reserva Reavaliação						
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação						
Saldo Final	300.000		276.615	1.793.300		2.369.915

Fabiane Gonçalves Rosa da Costa
CPF: 000.000.000-00

Fabiane Gonçalves Rosa da Costa
CPF: 000.000.000-00

Fls. nº

1713

Proc. nº

134

Ass.:




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança 1YFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.



pág. 6/27

Vanguarda Informática Ltda - EPP

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	ÍNDICES 2022	FÓRMULA	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL		2.359.915
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,41
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE		1,26
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRC. + REALIZ. A L. PRAZO / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO		1,19
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE		1,20
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO / ATIVO TOTAL		0,63
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL A L. PRAZO		1,20
MOL - MARGEM OPERACIONAL LÍQUIDA =	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,08
MF - MARGEM FINAL =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,05
RSA - RETORNO SOBRE O ATIVO =	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO / ATIVO TOTAL		0,07

Felipe Gonçalves Nova da Costa
029.555.641-25
Sócio

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF 069.999.469-14

Fls. nº

1719

Proc. nº

134

Ass.:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
Secretária-Geral

pág 7/27

Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022

(Em Reais)

Fls. nº

Proc. nº

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Balanco Patrimonial
31 de dezembro de 2022 comparativo 2021
(Em reais)

Ativo	Notas	2022	2021
Circulante			
Disponível		264.667,70	16.878,86
Contas a receber		11.396.970,83	5.000.648,95
Impostos a Recuperar e Outros Ativos		145.548,56	250.711,25
Adiantamento a fornecedores		647,97	109,00
Estoques		629.264,40	249.389,29
Despesas Antecipadas		0,00	0,00
		12.437.099,46	5.517.737,35
Não circulante			
Empréstimos a Terceiros		1.362.686,57	0,00
Empréstimos a Sócios		7.234,85	0,00
Imobilizado		154.570,41	0,00
Total do Ativo		13.961.591,29	5.517.737,35
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		7.315.779,63	1.187.951,11
Obrigações trabalhistas		0,00	0,00
Impostos e contribuições a pagar		2.019.979,99	911.443,24
Outras Obrigações		154.570,41	50.523,01
Parcelamentos		321.696,96	242.849,28
Empréstimos a Terceiros		9.376,43	712.341,97
Provisões trabalhistas		0,00	0,00
		9.821.403,42	3.105.108,61
Não Circulante			
Parcelamentos de Impostos		1.017.465,36	759.034,86
Empréstimos à Terceiros		712.341,97	0,00
Juros sobre Capital Próprio		50.465,17	0,00
		1.780.272,50	759.034,86
Patrimônio Líquido			
Capital Social		300.000	300.000
Reservas e Lucros		276.615,25	222.653,68
Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.130.940,20	1.287.282,78
		2.359.915,37	1.653.593,88
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		13.961.591,29	5.517.737,35



(Em Reais)

Fls. nº 1721
Proc. nº 134
Ass.: 90

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios 2022 comparativo 2021

(Em reais)

Notas	2022	2021
Receita Bruta Operacional	25.887.107,75	471.218,10
Venda de Mercadorias e Produtos	25.702.564,83	471.218,10
Serviços prestados	184.542,92	0,00
Deduções da Receita	(6.784.697,38)	(98.472,07)
Cancelamentos de vendas	(666.846,36)	(3.200,00)
ICMS s/ Vendas	(2.878.414,21)	(47.356,46)
ICMS Difal s/ Vendas	(1.046.483,48)	(5.066,58)
ISS s/faturamento	(1.869,84)	(0,00)
COFINS s/faturamento	(1.800.242,88)	(35.205,65)
PIS s/faturamento	(390.840,61)	(7.643,28)
Receita Líquida Operacional	19.102.410,37	372.746,03
Receitas líquida	19.102.410,37	372.746,03
Outros Resultados Operacionais	53.961,57	12.643,33
Subvenção para investimento	53.961,57	12.643,33
Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	(17.688.704,16)	(372.285,91)
Das mercadorias vendidas e Serviços Prestados	(17.688.704,16)	(372.285,91)
Lucro Bruto Operacional	1.467.667,78	13.103,00
Lucro bruto	1.467.667,78	13.103,00
Despesas/Receitas Operacionais	(218.265,35)	(168.726,64)
Despesas gerais e administrativas	(38.027,64)	(26.416,42)
Créditos de Pis e Cofins	5.813,57	0,00
Despesas financeiras	(186.604,98)	(142.643,41)
Receitas financeiras	580,68	333,46
Despesas tributárias	(26,98)	(0,27)
Resultado Operacional	1.249.402,43	(155.623,64)
Resultado Antes CSLL/IRPJ	1.249.402,43	(155.623,64)
Provisão para CSLL	(82.055,03)	(270,00)
Provisão para IRPJ	(203.930,63)	(450,00)
Lucro (Prejuízo) Líquido Do Período	963.416,77	(156.343,64)



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022

(Em Reais)

Fls. nº 1722
Proc. nº 134
Ass. 20

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios 2022 comparativo 2021
(Em reais)

	2022	2021
Resultado do Exercício	963.416,77	(156.343,64)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total de Resultados Abrangentes do Exercício	963.416,77	(156.343,64)

Demonstração das Mutações do Patrimônio
Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Componentes	Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais	300.000	222.654	1.130.940		1.653.594
Ajustes de Exercícios Anteriores			(145.021)		(145.021)
Saldos Iniciais Ajustados	300.000	222.654	985.919		1.508.573
Aumento de Capital					-
Dividendos					-
Juros sobre Capital Próprio			(112.074)		(112.074)
Transações de Capital com os Sócios					-
(+/-) Adiantamento para Aumento de Capital					-
Lucro Líquido do Exercício			963.417		963.417
Ajustes Instrumentos Financeiros					-
Tributos s/ Ajustes de Conversão do Período					-
Outros Resultados Abrangentes					-
Reclassific. p/ Resultado - Aj. Instrum. Financ		53.962	(53.962)		-
Resultado Abrangente Total		53.962	(53.962)		-
Constituição de Reservas		53.962	(53.962)		-
Realização da Reserva Reavaliação					-
Saldos Finais	300.000	276.615	1.783.300		2.359.915



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

	Dez/2022	Dez/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	963.417	(156.343)
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV. OPERACIONAIS	(145.021)	(368.661)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(145.021)	(368.661)
Depreciações e amortizações	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	818.396	(525.003)
VARIAÇÕES DAS CONTAS OPERACIONAIS DO ATIVO E PASSIVO	(1.619.383)	(1.074.354)
Clientes	(8.642.223)	5.356.930
Faturamento – entrega futura	61.783	-
Impostos a Recuperar	105.163	(80.077)
Estoques	(379.875)	(190.203)
Adiantamentos a Fornecedor	(539)	22.160
Adiantamentos a Empregados	-	-
Outros Créditos	-	417
Fornecedores	6.127.829	(5.285.687)
Impostos a Pagar	1.108.537	(901.206)
Juros s/ Capital Próprio	(58)	3.312
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(800.988)	(1.599.357)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(800.988)	(1.599.357)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Empréstimos concedidos	814.196	706.505
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	814.196	706.505
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Lucros e Dividendos	-	(40.276)
Juros s/ Capital Próprio	(112.074)	(3.897)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Empréstimos Terceiros	9.376	(131.153)
Parcelamentos de Impostos	337.278	831.368
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	234.581	656.042
Aumento nas Disponibilidades	247.789	(236.810)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	16.879	253.689
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	264.668	16.879



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022
(Em Reais)

Fls. nº

1724

Proc. nº

134

Ass.:

[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em Reais)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP é uma sociedade empresarial limitada, inscrita no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 27.975.551/0001-27, com sede e foro no município de Brasília, Estado Distrito Federal, situada na ST SCN Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201 Parte B Edif. Centro Emp. Varig, N. 100 Bairro Asa Norte, CEP sob nº. 70.714-900, destacando-se amplamente nas atividades Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, CNAE nº. 62.09-1-00. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

[Assinatura]
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Fls. nº 1325
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME (R1) (Resolução CFC Nº. 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC-PME (R1) exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a administração da Empresa julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis e os seus efeitos são apresentados na nota explicativa nº 3.

a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("em real, a moeda funcional").

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Vanguarda use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros básicos. A Vanguarda revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2023.



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022
(Em Reais)

Fls. nº

1726

Proc. nº

134

Ass.:

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Reconhecimento da Receita e Apuração do Resultado

A Vanguarda, em acordo com sua atividade, fatura sua receita operacional conforme aprovação dos clientes pelas vendas e serviços executados. O registro contábil do faturamento ocorre após autorização do mesmo, com a devida emissão da Nota Fiscal, que ocorre a medida em que as operações são autorizadas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

c) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa. Quanto à provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

d) Impostos a Recuperar

Basicamente compostos por créditos tributários decorrentes substancialmente de antecipações de tributos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário.



e) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "Impairment")

A Administração não adotou revisão anual do valor contábil líquido dos ativos para avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não identificou no período de 2020 e 2019 situação em que a constituição da provisão de impairment fosse necessária.

f) Imobilizado

Registrados pelos custos de aquisição, formação ou construção, deduzidos da respectiva depreciação dos ativos, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de depreciação pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 7.

g) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada, que é calculada de acordo com as taxas fiscais de amortização pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 8.

h) Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Vanguarda tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.



j) **Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

O imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$240.000 por ano e 9% de CSLL). Em consonância com o Decreto 9580/2018 que regulamenta a respectiva matéria e define os critérios legais.

k) **Eventos Subsequentes**

Os eventos subsequentes que originam ajustes de valores reconhecidos nas demonstrações contábeis ou faça o reconhecimento de itens que não tenham sido reconhecidos, ou que, embora não originam ajustes, mas que sejam significativos, são divulgados na forma do CPC 24. Para o exercício de 2022 houve eventos subsequentes após as demonstrações de 31/12/2021, que geraram ajustes nas Demonstrações Contábeis, que são provenientes de relatórios suporte, fornecidos pela empresa e antiga contabilidade. Os respectivos ajustes em 2022 são relativos erros de contas patrimoniais anteriormente não reconhecidos na escrituração. Todos foram realizados devido ao fato das demonstrações em 31/12/2022, apresentarem saldos em desacordo com os apresentados nestes.

3. **Instrumentos Financeiros – Gestão de Risco**

A Empresa poderá estar exposta, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros:

- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito

Da mesma maneira que em todos os outros negócios, a Empresa está exposta aos riscos que decorrem da utilização de instrumentos financeiros.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Vanguarda, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota.



Principais Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da Vanguarda são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2022 se aproximam dos valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2022, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Vanguarda não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Vanguarda é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Vanguarda, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Vanguarda.

Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade da Empresa vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. O risco de crédito com as contas a receber é diversificado. A Empresa monitora constantemente o nível de contas a receber e limita o risco de contas indébitas, podendo inclusive suspender o fornecimento dos produtos ou serviços se julgar necessário.



Fls. nº 1730
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

Principais Instrumentos Financeiros

Os principais instrumentos financeiros utilizados pela Empresa, de que surgem os riscos de instrumentos financeiros, são os seguintes: Contas a receber, Caixa em bancos, Fornecedores e Empréstimos bancários a taxas pré-fixadas. Seguem os resumos dos instrumentos financeiros mantidos por categoria:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	264.667,70	16.878,86
Contas a receber	12.767.540,22	5.000.648,95
Total de ativos financeiros	11.662.286,50	5.017.527,81
Passivos financeiros		
Fornecedores	7.315.779,63	1.187.951,11
Empréstimos e Financiamentos	721.718,40	712.341,97
Total de passivos financeiros	8.037.498,03	1.900.293,08

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como demonstrado a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa geral	0,00	0,00
Banco conta movimento	262.862,12	16.878,86
Aplicação financeira	1.805,58	0,00
	264.667,70	16.878,86

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.



5. CONTAS A RECEBER

A contabilização dos títulos é oriunda do faturamento executado pela empresa ao longo da atividade e as respectivas baixas em conformidade com a movimentação financeira integrada via sistema financeiro.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR E OUTROS ATIVOS

• Tributos e Contribuições a Recuperar e Compensar

	31/12/2022	31/12/2021
IRPJ Saldo Negativo	9.082,51	8.081,67
CSLL Saldo Negativo	8.755,29	36.884,29
PIS a recuperar	10.737,20	25.167,18
COFINS a recuperar	51.675,19	117.338,94
ICMS Pago a Maior	0,00	2.777,40
ICMS a recuperar	0,00	55.044,89
IRRF a recuperar	0,00	2,18
Pis Retido s/vendas	7.230,04	601,65
Cofins Retido s/vendas	33.369,42	2.776,83
IRPJ Retido s/vendas	13.347,77	1.104,21
CSLL Retido s/vendas	11.123,14	932,01
ISS a Restituir	228,00	
	145.548,56	250.711,25

A Empresa vem na medida do possível recuperando os créditos fiscais que possuem e estes são formados basicamente de tributos recolhidos a maior e retidos nas notas de saída. Após análise não houve necessidade de constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

• Outros Ativos

A empresa possui empréstimos a receber de empresas terceiras.

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Adiantamentos	0,00	0,00
Empréstimo a Terceiros	1.371.690,69	2.185.886,57
	1.371.690,69	2.185.886,57



Fls. nº 1732
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

7. IMOBILIZADO

Os direitos classificados no imobilizado são avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva depreciação.

	Saldo Final em 31/12/2022	Aquisições	Transferências/ Baixas	Saldo Final em 31/12/2021	Taxa Anual %
Ativos em poder de ter Terceiros	154.570,41			0,00	
Total Líquido	154.570,41	0,00	(0,00)	0,00	

8. INTANGÍVEL

Os direitos classificados no intangível são avaliados pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva amortização.

Custo	Saldo Final em 31/12/2022	Aquisições	Transferência s/ Baixas	Saldo Final em 31/12/2021	Taxa Anual %
Total Líquido	0,00	0,00	(0,00)	0,00	

9. OBRIGAÇÕES FISCAIS

9.1. Tributos a Pagar

	31/12/2022	31/12/2021
ICMS a recolher	169.464,96	0,00
ISS a recolher	15,01	0,00
COFINS a recolher	52,52	209,54
PIS a recolher	4,88	45,40
IRPJ a recolher	502.212,65	335.234,89
CSLL a recolher	173.917,76	101.414,28
IRRF s/ serviços tomados	0,00	65,06
CSRF a recolher	0,00	201,65
Impostos Estaduais a recolher	0,00	57.826,48
Impostos Federais a recolher	0,00	0,00
ICMS a Recolher DIFAL	1.157.501,11	409.117,72
IRRF JCP a recolher	16.811,10	7.328,22
	2.019.979,99	911.443,24



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022
(Em Reais)

Fls. nº 1733

Proc. nº 134

Ass.:

9.2. Provisões Trabalhistas

A Empresa, em 2022 não possui CLT.

10. PARTES RELACIONADAS

A Empresa não possui operações com partes relacionadas que influenciaram o resultado do exercício ou geraram saldos de ativos e passivos.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	2022	2021
Empréstimos com Terceiros	721.718,40	712.341,97
	<u>721.718,40</u>	<u>712.341,97</u>
Desmembramento:		
Passivo Circulante	9.376,43	712.341,97
Passivo não Circulante	712.341,97	0,00
	<u>721.718,40</u>	<u>712.341,97</u>



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022
(Em Reais)

Fls. nº 1734
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000 (seiscentos mil reais), dividido em 300.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

	Quotas	Percentual
Felipe Gonçalves Nova da Costa	300.000	100%
	300.000	100,00%

b) Dividendos Pagos

Durante o exercício de 2022 não foram pagos dividendos aos sócios decorrentes de lucros acumulados.

13. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2022
Receita Bruta	25.887.108,75
(-) Deduções sobre a receita	(6.784.697,38)
Cancelamentos de vendas	(666.846,36)
ICMS s/ Vendas	(2.878.414,21)
ICMS Difal s/ Vendas	(1.046.483,48)
ISS s/serviços prestados	(1.869,84)
COFINS s/faturamento	(1.800.242,88)
PIS s/faturamento	(390.840,61)
Receita operacional líquida	19.102.410,37



Vanguarda Informática LTDA
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2022
(Em Reais)

Fls. nº

1735

Proc. nº

139

Ass.:

14. CMV

Descrição

Cmv - Custo Das Mercadorias Vendidas

2022

17.688.704,16

17.688.704,16

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição

2022

Despesas com estrutura

1.303,55

Despesas com depto de vendas

34.719,09

Despesas com publicidade e propaganda

2.005,00

Despesas tributárias

26,98

38.054,62

16. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Receitas e despesas financeiras

2022

Receitas Financeiras

580,68

Despesas financeiras

(186.604,98)

(186.024,30)



17. TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

a) IRPJ/CSLL

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são provenientes da apuração pelo Lucro Real Anual, balancetes de suspensão/redução, sendo a base de cálculo para os tributos correntes a apuração em consonância com o Decreto 9580/2018 e a Instrução Normativa 1700/2017 atendendo os critérios regulamentados para as apurações através do LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real)

18. COBERTURA DE SEGUROS

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de Demonstrações Contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

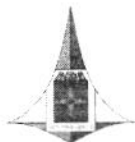
* * *

Fls. nº _____ 1736
Proc. nº _____ 134
Ass.: _____

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF: 029.555.641-25

Leonardo Opis Mikosz
Contador CRC/PR 081434/O
CPF:069.999.469-14





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/084.428-9	DFE2400121170	17/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

069.999.469-14	Leonardo Opis Mikosz	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		

Fls. nº 1737
Proc. nº 134
Ass.: [assinatura]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral

SECRETARIA-GERAL

pág. 25/27

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 24/084.428-9 em 18/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2559530, em 18/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
069.999.469-14	Leonardo Opis Mikosz	17/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/06/2024

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidora(a) Público(a), em 18/06/2024, às 15:18.



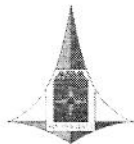
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/084.428-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE04ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca, Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls. nº 1738

Proc. nº 134

Ass.: [Assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, terça-feira, 18 de junho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2559530 em 18/06/2024 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFE2400121170 - 18/06/2024. Autenticação: 66D4547658B3E12BE64ED2E05971242F6862FFB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/084.428-9 e o código de segurança iYFn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

[Assinatura]
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/27

Fls. nº 1740
Proc. nº 34**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO..... : PR-081434/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.999.469-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/05/2024 as 08:27:27.

Válido até: 21/08/2024.

Código de Controle: 992849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Fls. nº 1741
Proc. nº 136
Ass.: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONARDO OPIS MIKOSZ
REGISTRO..... : PR-081434/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.999.469.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/05/2024 as 08:28:00.
Válido até: 21/08/2024.
Código de Controle: 546840.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.